



Terça-Feira, 23 de dezembro de 2014

Ano II Edição Nº 0448

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 039/2014

TIMON-MA, 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DESIGNA SERVIDOR PARA EFETUAR
ATESTO DE NOTAS FISCAIS DE
PRODUTOS/MATERIAIS E SERVIÇOS
ADQUIRIDOS PELA SEMSP.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR NEIRIVAN MORAIS SOUSA, portaria nº 0827/2014-GP, Assessor do Secretário, para efetuar o atesto de Notas Fiscais de Produtos/Materiais e Serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 110/2013, referente ao Credenciamento nº 001/2013, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Credenciamento do estabelecimento de saúde para prestação de serviços de exames e procedimentos nefrológicos, destinado a usuários do SUS, para prorrogação do prazo de 12 (doze) meses até 28/11/2015 e aditivo de preço do valor inicial contratado no valor máximo mensal de R\$ 266.016,95 (duzentos e sessenta e seis mil e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 395/2014. Fundamentação: art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1º e inciso II do art. 6º e no inciso II do art. 57, ambos da Lei 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Centro de Terapia Renal de Timon Ltda, CNPJ nº 03.044.494/0001-02. Timon-MA, 28 de Novembro de 2014. Márcio de Souza Sá - Secretário Municipal de Saúde.

**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

